

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº96, DE 2026.

Dispõe sobre a criação do passe livre no transporte coletivo urbano ao jovem prestador do serviço militar obrigatório e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ' INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido à concessão de Passe Livre ao jovem prestador do serviço militar obrigatório, nos veículos de transporte coletivo urbano municipal.

Art. 2º - O jovem atirador, poderá usufruir gratuitamente do transporte coletivo urbano, durante o período em que estiver prestando o serviço militar obrigatório por meio do Tiro de Guerra.

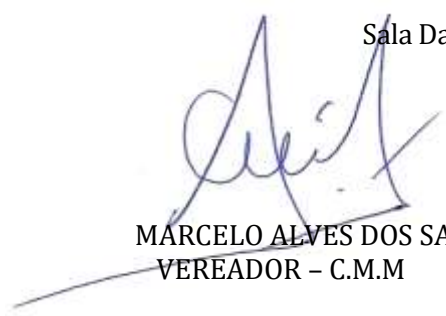
Art. 3º - Só terão livre acesso nos transportes coletivo urbano os prestadores do serviço militar obrigatório que estiveram devidamente fardados ou que apresentarem a Carteira de Identificação do Tiro de Guerra referente ao ano em curso.

Parágrafo único - A carteirinha de Identificação do jovem prestador do serviço militar obrigatório deverá ser emitida e autenticada pelo Tiro de Guerra, contendo fotografia recente e dados pessoais do jovem atirador.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta lei, por parte das empresas de transporte coletivo urbano, acarretará multa de 05 (cinco) salários mínimos por cada jovem atirador comprovadamente lesado, a ser aplicada pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões, 11 de junho de 2026.



MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M

Justificativa

Sabemos que o serviço militar obrigatório é de grande importância e necessidade para a sociedade e para o jovem, pois trata-se de um complemento no processo de amadurecimento e socialização iniciado nos lares e nas escolas, buscando desenvolver valores morais e éticos desses jovens.

É válido ressaltar que esses jovens estão sempre colaborando ativamente com o Poder Público e entidades do nosso município, ajudando em campanhas beneficentes, de prevenção e estando sempre presente na organização de festividades e outras datas comemorativas em nossa cidade.

Por ano, dezenas de jovens são ingressados no Tiro de Guerra, para a prestação do Serviço Militar Obrigatório que tem a duração de 12 meses. Ocorre que muitos desses jovens são de famílias carentes, não tendo na maioria das vezes, condições financeiras suficientes, inclusive para o transporte.

Assim, oferecendo-se condições, como é a intenção do Passe Livre, ao jovem prestador de serviço militar obrigatório, estes terão um incentivo a mais para exercerem suas funções e para que possam sempre colaborar com o bem estar de nossa cidade.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres companheiros para aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 11 de Junho 2026.



MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - C.M.M



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Joel Silva Jara